



13/02/08

## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital **Milton Barbosa - PSDB**

**INDICAÇÃO N<sup>º</sup> IND 3346 /2008**  
**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CAS.

Em. 20, 02 01.

*Flávia Pinheiro Lima*  
Célia da Assessoria da Presidência

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na localidade conhecida como *Vila do Boa*, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na localidade conhecida como *Vila do Boa*, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV PROTOCOLO LEGISLATIVO

## JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 3346/08  
Fls. N° 01 RITA

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade da *Vila do Boa*. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança, e que a

**ASSESSORIA DE PLENÁRIO**  
Reunião em 07/02/08 às 18hs

## **Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e consequentemente o bem-estar dos moradores da *Vila do Boa*, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

